

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS



JÁ CADASTRADO

N.º 4192/31-

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS
ARQUIVO PERMANENTE

PROTOCOLLO GERAL

Processo N.º 4192

INTERESSADO SEVERINO INGLÉSIAS

ASSUMPTO pedindo reconsideração do despacho exarado em o processo 320, pedindo legalização do comodo dos fundos do chalet 202 da rua Almirante Tamandaré, por ter recebido contra-fé para demolição do mesmo.

DATA 21-3-31

ESPECIE RECTO

CLASSIFICAÇÃO 1--80

OBSERVAÇÕES - - - -

OMI

Prefeito Municipal

ANDAMENTO DO PROCESSO

DISTRIBUIÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	DEMORA DE
Secretaria Geral	23.MAR.1931	30.MAR.1931	7 dias
Obras - II Secção	31.MAR.1931	2.ABR.1931	2 dias
Secretaria Geral	2.ABR.1931	14.ABR.1931	12 dias
Obras - II Secção	4.ABR.1931	15.ABR.1931	1 dias
Obras - Director	16.ABR.1931	21.ABR.1931	5 dias
Prefeito Municipal	21.ABR.1931	24.ABR.1931	3 dias
Secretaria Geral	24.ABR.1931	28.ABR.1931	4 dias
Secretaria Geral	29.ABR.1931	2.MAI.1931	3 dias
Procurad. Judicial	4.MAI.1931	7.MAI.1931	3 dias
Obras - II Secção	9.MAI.1931	9.MAI.1931	0 dias
Obras - Director	11.MAI.1931	15.MAI.1931	4 dias
Prefeito Municipal	16.MAI.1931	19.MAI.1931	3 dias
Secretaria Geral	20.MAI.1931	23.MAI.1931	3 dias
Procurad. Judicial	23.MAI.1931	25.MAI.1931	2 dias
Obras - Director	26.MAI.1931	28.MAI.1931	2 dias
Fazenda - I Secção	28.MAI.1931	6.JUN.1931	9 dias

DESPACHO:

24-4-31.

Não pode ser atendido,

SEVERINO IGLESIAS, tendo recebido Contra-Fé para demolição do comodo de tijollos construido nos fundos do chalet de sua propriedade, sito á rua Almirante Tamandaré n°202, requerido a legalização, a titulo precario pelo processo 320, cujo processo V.Excia indifferiu, vem appellar para os sentimentos humanitarios de V.Excia para que se digne autorizar a conservação da obra feita a titulo precario, por equidade, e bem assim mandar sustar a acção comminatoria, em virtude do requerente ser pobre operario que luta com as maiores difficuldades para obter o necessario para sua manutenção e de sua numerosa familia.

Nestes termos

P. deferimento

Santos, 21 de mar. 1931
Gilvino Iglesias



Ao Sr. Cruz Netto

Acham-se Anexos os Processos Nos

320 (31)

Secretaria em.

30. 3. 31

Cruz Netto

Salicitaros os
Processos 9843, e 1489
de 1930; e 5164 de (28)

1-4-31

W

Ao Sr. Cruz Netto

Acham-se Anexos os Processos Nos

9843, 14899 (30) 5164 (28)

Secretaria em.

14. 4. 31

Cruz Netto

M. D. Director de Ob.

Rebo presente pede o requere-
nte legalizacao de acresc-
simo clandestino feito
em chalet; quanto a
parte constructiva em
desacordo com o art. 19,
letra d do § unico do
art. 20, art. 21, 22 letra b e
art. 23, 27, 28 e 29 da lei 803.
A vista das discordancias

nao poder ser posto de
acordo com a lei.

Emvto

Tava out 152

50 Hm

10%

5 Hm

55 Hm

Emvto.

50 Hm

105 Hm

15/4/31

W

Honr. J. C. Castro.

16. 4. 31

Deleudave

Sr. Director

O chalet q. rua Adm-
rante Lamandare n.º
202, esta legalizado
pela carta 2592, pro.
5164 de 928. —

Comota inicio de ac-
cao demolitoria para
as edificacoes construi-
das nos fundos do cha-
let sem licenca. —

Em 18. 4. 931

Habro

Sr. Prefeito

Preteudo o requere-
nte a legaliza-
cao de acrescimos
feitos clandestina-
mente em chalet
de madeira que



ESTADO DE SÃO PAULO

N. 329 (229)

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Santos

Certidão

CERTIFICO, em virtude de auctorisacão constante da Portaria n. 42, de 1928, que, do Processo n. 4.192 do corrente anno, cujo theor transcrevo: - "Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal. SEVERINO IGLESIAS, tendo recebido Contra-Fé para demolição do commodo de tijollos construido nos fundos do chalet de sua propriedade, sito á rua Almirante Tamandaré n. 202, requerido a legalização, a titulo precario pelo processo 320, cujo processo V. Excia. indeferiu, vem appellar para os sentimentos humanitarios de V. Excia. para que se digne autorizar a conservação da obra feita, a titulo precario, por equidade, e bem assim mandar sustar a acção comminatoria, em virtude do requerente ser pobre operario que luta com as maiores difficuldades para obter o necessario para sua manutenção e de sua numerosa familia. Nestes termos - P. deferimento. Santos, 21 de Março de 1931. (s) Sivirino Iglesias", consta o seguinte - tendo á Directoria de Obras, em 21 do corrente mez, informado pretender o requerente a legalização de accrescimos feitos clandestinamente, em chalet de madeira, e que já estão sob acção demolitoria (vide certidões ns. 40, 41 e 42 deste anno) -, o sr. Prefeito, em data de hontem, proferiu o seguinte despacho: - "NÃO PODE SER ATTENDIDO". Eu, Henrique da Costa Cruz, primeiro escriptuario da 1.ª Secção da Directoria Geral da Prefeitura Municipal, dactylographiei a presente certidão, que dato e assigno, Santos, 25 de Abril de 1931.

E eu, Chefe da mesma Secção a conferi e subscrevo.

tem carta de habilitação sob n.º 2592.
Sobre tal accrescimento já se fez a acção demohitória.

Tratando-se de recurso de despedido exarado em o processo 320 annexo, melhor resolverá V. S.

MRS

21.4.31
Orellana

Não foi por attenção
dito - em 24/4/31

A. S. Cruz

Ao Snr. Henrique Cruz

A' Proc. Jur.
para os devidos fins
26/4/31

Berwick

Certificado n.º 329 em
3 Hias. 2/5/31.

Manfreny

77.27

W. S. Cruz

Snr. Prefeito
Desentranhei a petição
e uma copia

21.4.31

P. S. Cruz

Acham-se Annexos os Processos N.ºs

6038 (31)

Secretaria em

8/5/31

Quinto

Snr. Prefeito

Quanto a esta Directoria, todas as providencias foram tomadas.
Santos, 15 de 5 de 1931

Orellana
Director Technico

Ao Snr. Lançador para os devidos fins

1.ª Secção 1 de 6 de 1931

R. S. Cruz
Chefe

Ao Sr. Oscar Montenegro
Santos 2/6/31

Montenegro
Snr. Lehip
Annotado

2/6/31

Montenegro

Sciencia

Santos 3/6/1931

Montenegro

As. Sen. Mairio

5. 6. 31

R. Beirão

Sen. chefe

Remetido

6/6/31

M. Costa

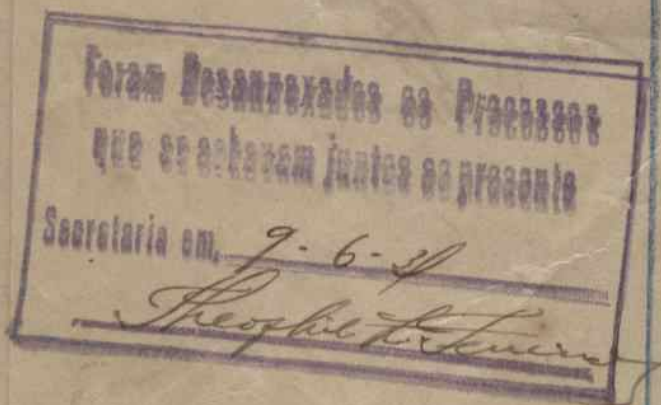


Sen. Prefeito

Todas as providencias que cabiam a esta Directoria com referencia ao presente processo foram tomadas.

Directoria de Fazenda,

9.6.31
Amorim

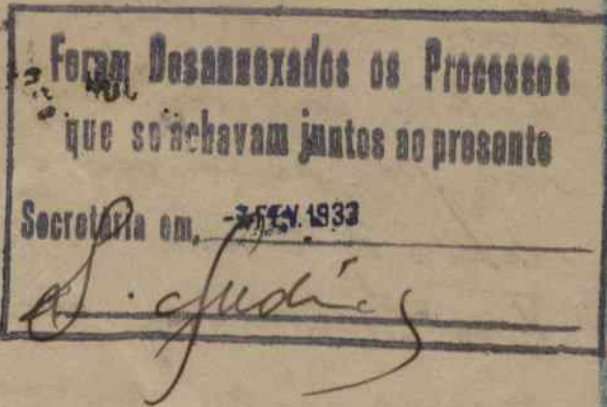


ACHAM-SE ANEXOS OS PROCESSOS

1. 05 12.220. (32)

12.12.1932

Vitor
Escrip. de



ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

32

984
1489
5169